



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023

Aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, às nove horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, reuniu-se a pregoeira Márcia Fachinelli Debiasi e a equipe de apoio composta por Josiane Zuchi e Adeline Teresinha Costa de Conto, designadas pela portaria nº 309/2023, para realizar o Pregão Presencial nº 031/2023 do Município de Boa Vista do Sul, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação para aquisição de lixeiras. Dando início aos trabalhos, a pregoeira saudou os licitantes presentes e apresentou a equipe de apoio. A seguir, fez o credenciamento dos licitantes presentes, estando credenciados o Sr. César Luis Rodrigues Fachini, representante da empresa **A. FACHINI CONSTRUTORA LTDA** e o Sr. Franco Michael da Silva, da empresa **CF SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA**. Logo após, foram recebidos os envelopes das propostas e documentos de habilitação para o certame. Ambas empresas apresentaram Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, requerendo, desta forma, os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006. Ato contínuo, foram abertos os envelopes de nº 01 – Proposta Financeira. Aberta a palavra, não houve manifestação. Em seguida, foi aberta a sessão de lances, os quais estão discriminados na tabela anexa, igualmente rubricada por todos os presentes. Encerrada a fase de proposta financeira, a pregoeira deliberou acerca do critério de aceitabilidade de preços, julgando válidos os preços finais ofertados, com base na planilha de custos do Município. A seguir, a pregoeira deu início à fase de habilitação, mediante a abertura do envelope nº 02 das empresas vencedoras. Em análise à documentação, com a ajuda da equipe de apoio, a pregoeira deliberou em habilitar as empresas **A. FACHINI CONSTRUTORA LTDA** e **CF SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA**. Desta forma, a pregoeira adjudica o objeto e declara vencedora a empresa **A. FACHINI CONSTRUTORA LTDA** no item **01**, com o valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), totalizando R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais); e a empresa **CF SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA** no item **02**, com o valor de R\$ 1.790,00 (mil setecentos e noventa reais), totalizando R\$ 107.400,00 (cento e sete mil e quatrocentos reais), tudo conforme mapa comparativo de preços, em anexo. Inquiridos acerca de eventual manifestação de recurso contra o certame, os representantes presentes abriram mão deste. Após a fase de habilitação, os mesmos se retiraram da sessão, sendo que terão ciência desta ata via e-mail. Nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela pregoeira e sua equipe de apoio, encaminhando-se ao Sr. Prefeito Municipal para que tome ciência desta.

Márcia F. Fachini, Josiane Zuchi, Adeline de Conto,

